

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para garantir a continuidade do serviço e o acesso dos usuários da Apae às atividades da Assistência Social visando a qualidade do atendimento e da conservação da estrutura física no acolhimento dos usuários e suas famílias.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.02

PROJETO/ATIVIDADE: 2.089

DESPESA: 33504306000

FICHA-FONTE: 0004950-131209440000 – APAE - BB 90.031-1

PRAZO: Até 30/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 67927/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE EDITAL

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos os interessados (pessoas físicas, com idade acima de 18 anos no ato de inscrição), que se encontra aberto as inscrições para participação o EDITAL 012/2022 – CONCURSO DE REI MOMO DO CARNAVAL 2023, visando à formação, a promoção e valorização do carnaval no Município, na modalidade concurso, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais, e divulgado em Diário Oficial do Município.

As inscrições serão gratuitas, e os interessados deverão encaminhar toda documentação para devida inscrição através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, que se encontra no site www.cachoeiro.es.gov.br na aba transparência/editais - (ANEXO II) e documentações especificadas no item 2.4, de 30 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 16 de janeiro de 2023.

O presente Edital poderá ser impugnado até último dia do prazo de inscrição.

A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, valendo como protocolo a data de envio do e-mail;

Quaisquer Informações e esclarecimentos, sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, até último dia do prazo de inscrição, através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, ou pelo telefone (28) 3155.5334, falar com a Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial, de segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28/11/2022.

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo(interino)

COMUNICADO DE EDITAL

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos os interessados (pessoas físicas, com idade acima de 18 anos no ato de inscrição), que se encontra aberto as inscrições para participação o EDITAL 011/2022 – 7º CONCURSO DE MARCHINHA CARNAVALESCAS 2023 PRÊMIO “RAUL SAMPAIO COCO”, visando à formação, a promoção e valorização do carnaval no Município, na modalidade concurso, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais, e divulgado em Diário Oficial do Município.

Os interessados deverão realizar as inscrições através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, de 30 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 16 de janeiro de 2023.

As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante preenchimento de formulário encontrado no site www.cachoeiro.es.gov.br. A ficha de inscrição deverá vir acompanhada do CD e letra da música impressa, via correios com aviso de Recebimento – AR, endereçada à Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo A/C Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial no endereço: Av. Beira rio, 101, Bairro Guandu, CEP: 29.300-205 – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O presente Edital poderá ser impugnado até último dia do prazo de inscrição.

A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, valendo como protocolo a data de envio do e-mail;

Quaisquer Informações e esclarecimentos, sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, até último dia do prazo de inscrição, através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, ou pelo telefone (28) 3155.5334, falar com a Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial, de segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28/11/2022.

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo(interino)

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos os interessados (pessoas físicas, com idade acima de 18 anos no ato de inscrição residentes no Estado do Espírito Santo), que se encontra aberto as inscrições para participação o EDITAL 010/2022 – CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS 2023, visando à formação, a promoção e valorização do carnaval no Município, na modalidade concurso, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais, e divulgado em Diário Oficial do Município.

Os interessados deverão realizar as inscrições através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, de 30 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 16 de janeiro de 2023.

Para se inscrever o participante deverá encaminhar a ficha de inscrição, que se encontra no site www.cachoeiro.es.gov.br na

aba transparência/editais, devidamente preenchida (ANEXO II), anexar um texto contendo: A) o nome do criador; B) a descrição e o histórico da fantasia a ser apresentada (máximo de 15 linhas) e documentações especificadas no item 5.4, até a data limite de inscrição.

O presente Edital poderá ser impugnado até último dia do prazo de inscrição.

A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, valendo como protocolo a data de envio do e-mail;

Quaisquer Informações e esclarecimentos, sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, até último dia do prazo de inscrição, através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, ou pelo telefone (28) 3155.5334, falar com a Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial, de segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28/11/2022.

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo(interino)

COMUNICADO DE EDITAL

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos os interessados, (pessoas físicas, com idade acima de 18 anos no ato de inscrição), que se encontra aberto as inscrições para participação o EDITAL 013/2022 – CONCURSO DE RAINHA DO CARNAVAL 2023, visando à formação, a promoção e valorização do carnaval no Município, na modalidade concurso, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais, e divulgado em Diário Oficial do Município.

As inscrições serão gratuitas, e os interessados deverão encaminhar toda documentação para devida inscrição através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, que se encontra no site www.cachoeiro.es.gov.br na aba transparência/editais - (ANEXO II) e documentações especificadas no item 2.4, de 30 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 16 de janeiro de 2023.

O presente Edital poderá ser impugnado até último dia do prazo de inscrição.

A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, valendo como protocolo a data de envio do e-mail;

Quaisquer Informações e esclarecimentos, sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, até último dia do prazo de inscrição, através do endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com, ou pelo telefone (28) 3155.5334, falar com a Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial, de segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28/11/2022.

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo(interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna público a notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 17883/2022

Infrator: Carlos eduardo barroso bittencourt

Endereço: Avenida José Felix Cheim, S/Nº

Bairro: Guandú

CNPJ/CPF: 017.022.197-04

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

FABIO GABRIEL MOREIRA
Gerente de Fiscalização de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 24/2022 - ID 969015

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.01.0017

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 24/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 226108/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavanderia de Roupas Hospitalar**, com lote destinado à ampla participação entre todos os interessados, em favor da empresa:

Empresa: PEROVANO LAVANDERIA LTDA

CNPJ: 09.102.472/0001-20

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 124.062,00 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e dois reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 - ID 969671

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.01.0018

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018,